



RELATÓRIO ANUAL DE PROGRESSO 2008/2009

CONTRATO DE AUTONOMIA



INDICE

	Página
I - INTRODUÇÃO	2
II - ESTRUTURA DO RELATÓRIO	3
III - O CAMINHO PERCORRIDO	
A) A nível dos objectivos operacionais previstos no contrato de autonomia	4
B) A nível das competências reconhecidas ao Agrupamento no contrato de autonomia:	8
1. No âmbito da área pedagógica	8
2. No âmbito da gestão dos recursos humanos	12
3. No âmbito organizacional	16
4. No âmbito dos recursos financeiros e materiais	17
C) A nível dos compromissos do Agrupamento consagrados no contrato de autonomia	20
CONSIDERAÇÕES FINAIS	31



I - INTRODUÇÃO

O presente relatório anual refere-se ao progresso do nosso contrato de autonomia, nos termos previstos do Art.º 8º da Portaria nº 1260/2007, de 26 de Setembro. A sua elaboração, é da responsabilidade do Director na qualidade de órgão de direcção, administração e gestão do Agrupamento, sendo que o mesmo é acompanhado do parecer da respectiva Comissão de Acompanhamento Local.



II - ESTRUTURA DO RELATÓRIO

O relatório configura-se em torno de 4 eixos estruturantes de análise, a saber:

- A) A nível dos objectivos operacionais previstos no contrato de autonomia
- B) A nível das competências reconhecidas ao Agrupamento no contrato de autonomia:
 - 1. No âmbito da área pedagógica
 - 2. No âmbito da gestão dos recursos humanos
 - 3. No âmbito organizacional
 - 4. No âmbito dos recursos financeiros e materiais
- C) A nível dos compromissos do Agrupamento consagrados no contrato de autonomia
- D) A nível dos compromissos do Ministério da Educação consagrados no contrato de autonomia

Para cada um dos eixos apresenta-se a **descrição da fase de desenvolvimento**, os **constrangimentos (condições que influenciaram negativamente a concretização dos objectivos/competências)**, a **expectativa de aprofundamento da autonomia**, a **revisão e/ou alteração do objectivo/competência** e finalmente, as **fontes/evidências** apresentadas.



A) A NÍVEL DOS OBJECTIVOS OPERACIONAIS PREVISTOS NO CONTRATO DE AUTONOMIA:

1. Atingir ou aproximar o abandono escolar de 0%:
Descrição da fase de desenvolvimento
O objectivo está a ser cumprido. Em 2007/2008, apenas 1 aluno abandonou. Em 2008/2009, não se verificou qualquer abandono escolar.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização dos objectivos)
Não foram sentidos.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Continuar a cumprir o objectivo.
Revisão e/ou alteração do objectivo
Nada a propor.
Fontes / evidências apresentadas
Documento anexo ao presente relatório - ANEXO 1 - <u>"Balço dos Resultados Escolares 2008/2009"</u> .

2. Aumentar a taxa global de sucesso escolar
Descrição da fase de desenvolvimento
O objectivo está ser cumprido, ainda com excepções. Assim, em 2007/2008, o sucesso escolar na área curricular disciplinar de Língua Portuguesa do 6º ano atingiu-se 81,71% quando a meta do PEE apontava para um intervalo entre 85% e 90% e na área curricular disciplinar de Matemática no exame nacional do 9º ano atingiu-se apenas 42% e a meta do PEE apontava para 80% de níveis iguais ou superiores a 3. No ano lectivo de 2008/2009, a taxa de sucesso escolar fixada para o 5º ano na Língua Portuguesa não foi atingida, ficando a 4,36 pontos percentuais abaixo da taxa específica a atingir final do ano lectivo (taxas de sucesso fixada no intervalo de 80% a 85%) e, no 9º ano na Matemática, também não foi atingida (72,55% quando o intervalo fixado se situava entre 80% e 90%), ficando a 7,45 pontos percentuais da taxa específica fixada. Relativamente aos exames nacionais do 9º ano, os resultados obtidos também ficaram abaixo das taxas de sucesso fixadas. Assim, na área curricular disciplinar de Língua Portuguesa obteve-se 52,94% de níveis iguais ou superiores a 3 quando a taxa fixada apontava para 90% e, na área curricular disciplinar de Matemática, obteve-se 54,90% de níveis iguais ou superiores a 3, quando a taxa fixada apontava para 80%.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização dos objectivos)
O menor sentido de responsabilidade e de empenho dos alunos.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
1) Perseguir as metas fixadas; 2) Continuar a suscitar as necessárias reflexões e recomendações, em tempo útil, em sede do Conselho Pedagógico e sensibilizar os Departamentos Curriculares para a produção de reformulações de estratégias; 3) Continuar apostar igualmente no reforço da motivação e do esforço e empenho dos alunos, bem como no maior acompanhamento/envolvimento dos pais/encarregados de educação na vida escolar dos seus educandos.



Revisão e/ou alteração do objectivo
Rever as taxas de sucesso escolar na área curricular disciplinar de Matemática, bem como as relativas aos exames nacionais do 9º ano, em ambas as áreas curriculares disciplinares.
Fontes / evidências apresentadas
Documento anexo ao presente relatório - ANEXO 1 - <u>"Balanço dos Resultados Escolares 2008/2009"</u>

3. Integrar, em cada ano lectivo, 10% dos alunos do ensino básico do Agrupamento no Quadro de Mérito
Descrição da fase de desenvolvimento
O objectivo está a ser superado. A meta aponta para 10% e 2007/2008, atingiu-se 14,9% e no presente ano lectivo, 13%.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização dos objectivos)
Não foram sentidos.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Cumprir o objectivo fixado no final da vigência do contrato de autonomia.
Revisão e/ou alteração do objectivo
Nada a propor.
Fontes / evidências apresentadas
Documento anexo ao presente relatório - ANEXO 1 - <u>"Balanço dos Resultados Escolares 2008/2009"</u> .

4. Alcançar uma taxa de 90% a nível do cumprimento dos programas curriculares do pré-escolar e do ensino básico
Descrição da fase de desenvolvimento
O objectivo foi superado, tendo-se cumprido a totalidade dos programas.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização dos objectivos)
No relatório anual de progresso do ano lectivo 2007/2008, o objectivo não tinha sido operacionalizado, uma vez que a meta apenas tinha que ser cumprida em 2010/2011. Admitiu-se até que carecia de reajustamento para uma taxa bem mais exequível, tendo em conta os constrangimentos sentidos, particularmente com a falta de recursos docentes para assegurar as substituições dos docentes no pré-escolar e no 1º ciclo. No entanto, como em 2008/2009, os dois vice-presidentes do Conselho Executivo e ainda, no caso do 1º ciclo, as docentes dos apoios educativos, acabaram por assegurar a substituição dos docentes titulares, os programas vieram a ser cumpridos, relativamente ao pré-escolar e 1º ciclo. Também em relação ao 2º e 3º ciclos, os programas foram cumpridos.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Continuar a assegurar uma taxa de cumprimento de 100%.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a registar.
Fontes / evidências apresentadas
Documento interno elaborado pelos departamentos curriculares e apresentado no Conselho Pedagógico de 10 de Julho designado "Balanço do ano lectivo 2008/09 - Análise da distribuição de serviço docente efectuada", onde entre outros aspectos se reflecte sobre o cumprimento dos programas curriculares das diferentes disciplinas.



5. Aumentar em 25% o nível de envolvimento e de participação dos pais/mães/encarregados de educação nos processos de tomada de decisão com impacto estratégico na organização do Agrupamento e no acompanhamento do percurso formativo dos seus educandos
Descrição da fase de desenvolvimento
O objectivo está a ser cumprido.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização dos objectivos)
Nada a registar.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Cumprir o objectivo fixado no final da vigência do contrato de autonomia.
Revisão e/ou alteração do objectivo
Nada a propor.
Fontes / evidências apresentadas
Documento anexo ao presente relatório - ANEXO 1 - <u>"Balço dos Resultados Escolares 2008/2009"</u> .

6. Melhorar a qualidade de serviço público de educação, atingindo um grau de satisfação dos alunos e alunas e pais/mães/encarregados de educação do Agrupamento superior a 75%
Descrição da fase de desenvolvimento
Pretendia-se operacionalizar o objectivo em 2008/2009, no decurso do processo de auto-avaliação interna e, em particular, por via do desenvolvimento do plano de melhorias. No entanto, as acções de melhoria consagradas em sede do plano de melhoria vieram a apontar para outras áreas, uma vez que este objectivo tem que estar cumprido, no limite, no final da vigência do presente contrato de autonomia. Assim, como no ano lectivo 2009/2010, vai ser novamente desencadeado o processo de auto-avaliação interna (para o biénio 2009/2010 - 2010/2011), vão ser lançados os questionários de satisfação e demais procedimentos inerentes ao processo de auto-avaliação.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização dos objectivos)
Nada a registar.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Superar o objectivo fixado.
Revisão e/ou alteração do objectivo
Nada a propor.
Fontes / evidências apresentadas



7. Desenvolver parcerias com outras escolas públicas do concelho de Leiria para o desenvolvimento de um programa local de orientação e informação
Descrição da fase de desenvolvimento
Continua por implementar.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização dos objectivos)
Este objectivo foi um objectivo sugerido pelo Ministério da Educação. Só podia ser assumido por via de parcerias. Não foi possível estabelecer parcerias.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Pretende-se consolidar as taxas de sucesso escolar e manter a taxa de abandono escolar. Importa igualmente desenvolver um programa de orientação e informação para os nossos alunos, situação que os mesmos já não usufruem desde 2005/2006, uma vez que a Escola-Sede deixou de ter condições orçamentais próprias para a assunção desta despesa. Torna-se também necessário reforçar os apoios sócio-educativos e garantir a monitorização permanente por um Serviço de Psicologia e Orientação (SPO). Acresce dizer que a maioria dos pedidos de transferência de alunos para outros estabelecimentos, nestes dois últimos anos, prende-se com a inexistência deste serviço, sendo tal motivo evocado pelos pais/encarregados de educação. Por outro lado, o protocolo que o Agrupamento tem com a CERCILEI, pese a disponibilidade desta instituição, começa a não ser suficiente para a triagem e acompanhamento sistemático dos casos dos nossos alunos.
Revisão e/ou alteração do objectivo
Criar no Agrupamento um Serviço de Psicologia e Orientação, dotando-o de um Psicólogo já no próximo ano lectivo de 2009/2010. Em parceria com outra instituição, assegurar a contratação de um Assistente Social e de uma Animador Cultural até 2010/2011.
Fontes / evidências apresentadas

Nota:
Pretende-se incluir na adenda ao contrato, dois novos objectivos operacionais .
Inclusão de novos objectivos operacionais
Garantir taxas globais de aulas previstas e ministradas superiores a 96% em todos os anos de escolaridade e de 98% no caso das áreas curriculares sujeitas a exame nacional.
Garantir taxas de aulas previstas e ministradas superiores a 95% em toda as áreas curriculares / turmas.



B) A nível das competências reconhecidas ao Agrupamento no contrato de autonomia:

1. No âmbito da área pedagógica

<p>1.1 Coordenar e gerir a implementação dos planos curriculares e programas definidos a nível nacional, mediante a selecção de modelos pedagógicos, metodologias de ensino, métodos e instrumentos de avaliação e materiais pedagógicos-didácticos coerentes com o Projecto Educativo do Agrupamento de Escolas de Colmeias e adequados à diversidade dos interesses e capacidades dos alunos</p>
<p>Descrição da fase de desenvolvimento</p> <p>Em 2007/2008, a competência não foi exercida, por não se ter identificado a necessidade de se implementar qualquer acção no âmbito da mesma.</p>
<p>Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)</p> <p>No relatório de avaliação externa foi identificado como debilidade - "<i>Agrupamento demasiado disperso e escolas com reduzido número de alunos</i>".</p> <p>O Agrupamento tem-se confrontado com algumas dificuldades, fora do seu controlo, nomeadamente a dificuldade em mobilizar a autarquia e a comunidade local para resolver os problemas da rede escolar, mantendo em funcionamento estabelecimentos em situação precária, sem as melhores condições.</p>
<p>Expectativa de aprofundamento da autonomia</p> <p>Pretende-se que no 1º ciclo as turmas não tenham mais de dois anos de escolaridade.</p> <p>Considera-se ainda importante equacionar todas as possibilidades, no quadro dos recursos humanos e outros, de modo a abolir as turmas de quatro anos de escolaridade e um só professor.</p>
<p>Revisão e/ou alteração da competência</p> <p>Pretende-se incluir na adenda ao contrato, dois novos objectivos operacionais:</p> <p>1) As turmas com alunos NEEP devidamente sinalizados ao abrigo da legislação em vigor - sujeitos a um crivo mais apertado - tenham um número máximo de 18 alunos, ou mesmo 15, em caso de situações mais graves e profundas, devidamente justificadas.</p> <p>2) As turmas do 1º ciclo com mais de dois anos de escolaridade, terem no limite 15 alunos. Imprescindível um professor de Apoio, se houver NEEP; Escolas de lugar único - 18. Imprescindível um professor de Apoio, se houver NEEP.</p>
<p>Fontes / evidências apresentadas</p> <p>-----</p>



1.2 Desenvolver um trabalho de parceria com a Câmara Municipal de Leiria no âmbito da planificação das actividades de enriquecimento curricular no 1º Ciclo, mediante celebração de um acordo de colaboração, que preveja igualmente um regime de complementaridade, nas actividades de enriquecimento curricular em que a Câmara Municipal de Leiria não consiga dar resposta, disponibilizando o Agrupamento, para o efeito, recursos humanos
Descrição da fase de desenvolvimento
Nos dois anos de vigência do contrato, esta competência nunca foi exercida por se revelar desenquadrada em sede do contrato face à legislação em vigor que já a contempla.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Nada a registar.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Nada a registar.
Revisão e/ou alteração da competência
Como esta situação já se encontra prevista na legislação específica em vigor, entretanto publicada, é de eliminar do contrato.
Fontes / evidências apresentadas

1.3 Planificar e gerir processos de diversificação curricular, visando a progressiva qualificação do percurso formativo dos alunos, tendo como referência os princípios estruturantes, os princípios orientadores fundamentais e as prioridades da acção educativa consagradas em sede do seu Projecto Educativo
Descrição da fase de desenvolvimento
Em 2007/2008, a competência não foi exercida, por não se ter identificado a necessidade de se implementar qualquer acção no âmbito da mesma.
Em 2008/2009, os apoios educativos acrescidos (APA's) aos alunos do 2º e 3º ciclos foram assegurados tanto quanto possível pelos professores titulares das respectivas áreas curriculares disciplinares/turma. A marcação dos tempos lectivos dos APA's nos horários das turmas, em algumas situações, originou a ocupação diária superior a 4 blocos de 90 minutos, ou seja, a turma teve 4 blocos diários de 90 minutos (2 de manhã e dois de tarde) com carga curricular e mais um segmento de 45 minutos que se destinou apenas aos alunos - num limite máximo de 8 alunos por turma - que foram propostos para os APA's). Tal medida permitiu obviar ao funcionamento da Escola-Sede em regime de desdobramento por falta de salas e à limitação dos horários dos transportes escolares, bem como dar resposta à necessidade de libertar a tarde de 4ª feira para os alunos que frequentavam o ensino articulado e ainda, para a realização das actividades de Desporto Escolar e de enriquecimento curricular (Clubes, Ateliers, ...).
No 7º e 8º anos (3º ciclo), a leccionação da área curricular não disciplinar de Estudo Acompanhado foi assegurada por uma equipa de 2 professores, para melhor eficácia da mesma.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Nada a registar.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Manter o regime de funcionamento dos apoios educativos acrescidos (APA's) aos alunos do 2º e 3º ciclos.



Dar continuidade ao par pedagógico em Estudo Acompanhado no 7º e 8º anos (3º Ciclo).
Relativamente ao Estudo Acompanhado no 9º ano, propõe-se também a criação de par pedagógico (1 docente LP e outro MAT), para permitir que o aluno possa ter várias tarefas (LP, MAT e afins). Tal medida permite assegurar um apoio sistemático, melhorar a preparação dos alunos e procurar alcançar as taxas de sucesso escolar fixadas.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor.
Fontes / evidências apresentadas

1.4 Estabelecer protocolos com outras escolas para a concretização de componentes curriculares específicas de carácter vocacional e/ou profissionalizante
Descrição da fase de desenvolvimento
Nos dois anos lectivos de vigência do contrato, a competência não foi exercida, por não se ter identificado a necessidade de se implementar qualquer acção no âmbito da mesma.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Nada a registar.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Exercer a competência se eventualmente vier a ser identificada a sua necessidade.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor.
Fontes / evidências apresentadas

1.5 Conceber, planificar e implementar experiências e inovações pedagógicas próprias, de acordo com o Projecto Educativo do Agrupamento de Escolas de Colmeias
Descrição da fase de desenvolvimento
Em 2007/2008, a competência não foi exercida, por não se ter identificado a necessidade de se implementar qualquer acção no âmbito da mesma.
Em 2008/2009, concebeu-se a leccionação da Área de Projecto da turma do 7º ano (7ºC) por duas docentes para implementação e desenvolvimento do Projecto "Criação de uma Cidade Virtual fazendo uso da metodologia da Simulação Global".
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Nada a registar.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
No próximo ano lectivo 2009/2010, pretende-se ter professores coadjuvantes nas turmas em que a avaliação diagnóstica permita detectar um elevado número de alunos com dificuldades na respectiva área curricular disciplinar.
Também se pretende dar continuidade à leccionação da Área de Projecto da turma do 7º ano (7ºC) que em 2009/2010 será designada como turma 8ºC, pelos mesmos dois docentes (Profª Elsa Mateus/Profª Graça Morgado) para desenvolvimento do Projecto "Criação de uma Cidade Virtual fazendo uso da metodologia da



Simulação Global".

Até 2010/2011, pretende-se criar um novo espaço na Escola-Sede para o 1º ciclo que permita receber alunos de escolas limítrofes, concentrando assim mais alunos num pólo educativo com melhor qualidade e recursos diversificados.

Ainda para o ano lectivo de 2010/2011, pretende-se também reorganizar o 1º ciclo, visando melhorar o processo pedagógico e a qualidade das aprendizagens. Assim, pretende-se organizar um modelo experimental alternativo de agrupamento de alunos no 1º ciclo do ensino básico, constituindo grupos turma de um só ano de escolaridade, em algumas escolas.

Pretende-se igualmente distribuir o serviço lectivo docente dos professores do 1º ciclo por área curricular (por exemplo, professor que só lecciona Língua Portuguesa, assegurando a leccionação de 3 turmas diferentes (24 horas/semana); professor que só lecciona Matemática, assegurando 3 turmas diferentes (21 horas/semana); professor que só lecciona Estudo do Meio, assegurando 4 turmas (20 horas/semana). As restantes horas semanais destes docentes, de modo a perfazer as 27 horas envolveria, consoante as situações, o apoio educativo, o apoio ao estudo, as outras expressões e as novas áreas curriculares não disciplinares (Estudo Acompanhado, Formação Cívica e Área de Projecto).

Revisão e/ou alteração da competência

Pretende-se que seja reconhecida ao Agrupamento a competência para **decidir sobre a constituição de turmas, nomeadamente quanto à sua dimensão, composição e funcionamento pedagógico, sem necessidade de autorização superior, quando não implique aumento dos encargos com pessoal docente e, sempre, no respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação, implicando esse processo por parte do Agrupamento, a definição clara dos objectivos a atingir e a monitorização e avaliação anual dos resultados obtidos, por parte da Comissão de Acompanhamento do contrato.**

Assim, solicita-se que a competência acima referida seja aditada ao contrato.

Fontes / evidências apresentadas

1.6 Organizar e desenvolver métodos e instrumentos específicos e pertinentes de avaliação dos alunos, em consonância com o Projecto Educativo do Agrupamento de Escolas de Colmeias, de forma a melhorar o nível de eficácia dos processos e instrumentos de avaliação do ensino/aprendizagem

Descrição da fase de desenvolvimento

Em 2007/2008, a competência não foi exercida, por não se ter identificado a necessidade de se implementar qualquer acção no âmbito da mesma.

Em 2008/2009, apostou-se na consolidação do *portefólio* como instrumento de avaliação, na língua inglesa

Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)

Razões aduzidas na acta do departamento curricular

Expectativa de aprofundamento da autonomia

Revisão e/ou alteração da competência

Eliminar do contrato de autonomia a implementação do portefólio na disciplina de Inglês, enquanto instrumento de avaliação.

Fontes / evidências apresentadas

Actas do departamento curricular de Línguas e do subdepartamento curricular de Inglês.



Na acta do departamento curricular de Línguas do dia 1 de Julho, pode ler-se "o subdepartamento justificou a não continuidade do portefólio individual dos alunos de todos os anos de escolaridade. A questão reside na relação entre o tempo dispendido pelo professor no acompanhamento à construção do portefólio e o peso baixo que este tem na avaliação dos alunos, peso esse que o subdepartamento entende ser o correcto. Na verdade, o portefólio exige um enorme dispêndio de horas ao professor no acompanhamento aos alunos, retirando-lhe disponibilidade para aferir e aplicar outros instrumentos mais importantes em matéria de avaliação".

Na acta do subdepartamento de Inglês do dia 9 de Julho, lê-se "o sub-departamento começou por reflectir sobre a aplicação do portefólio na disciplina de Inglês, com carácter facultativo neste ano, tendo decidido, por unanimidade, descontinuar a sua aplicação no futuro, pelos motivos que a seguir se apresentam. Nos critérios de avaliação do sub-departamento, ao portefólio foi atribuído o peso de cinco por cento, a ser avaliado na parte da autonomia do aluno, peso que o sub-departamento entende ser o correcto. Assim sendo, o investimento do aluno, pela baixa percentagem que é atribuída a este instrumento de avaliação, não é passível de retribuição superior, apesar de todo o trabalho que implica. A este factor acresce ainda a dificuldade de acompanhamento deste instrumento por parte dos docentes, uma vez que o tempo dispendido para acompanhamento dos portefólios é tempo não lectivo, e, presentemente, os docentes têm uma parte do seu tempo não lectivo ocupado com tempo que é de facto lectivo, como sejam os apoios prestados aos alunos (os "laboratórios de Inglês"), os quais exigem permanente preparação de material didáctico. Este foi, de facto, o maior constrangimento apontado por todos os docentes, pois, uma vez que os portefólios só podem ser analisados, corrigidos e avaliados fora da sala de aula, ou seja, em tempo não lectivo, não é possível fazê-lo sem que tal implique uma sobrecarga de trabalho (trabalho que se pretende ser exaustivo e minucioso). Esta acentuada falta de tempo não permite igualmente criar momentos de diálogo individual com todos os alunos envolvidos, no sentido de os incentivar a serem mais persistentes, participativos e criativos. Assim, pelos motivos apresentados, este sub-departamento entendeu equacionar a continuidade da aplicação de portefólio e decidir pela sua não aplicação".

2 No âmbito da gestão dos recursos humanos

2.1 Inventariar as necessidades quanto ao número e qualificação profissional do pessoal docente e não docente

Descrição da fase de desenvolvimento

Esta competência foi exercida para efeitos da organização e planificação do plano de formação do pessoal docente e não docente apresentada ao Centro de Formação.

Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)

Nada a registar.

Expectativa de aprofundamento da autonomia

Nada a registar.

Revisão e/ou alteração da competência

Nada a propor.

Fontes / evidências apresentadas



2.2 Gerir integradamente os recursos humanos existentes para assegurar a substituição de docentes para efeitos do cumprimento integral dos programas curriculares, planificação das actividades curriculares e produção de materiais didáctico- pedagógicos

Descrição da fase de desenvolvimento

Os recursos humanos existentes foram geridos integradamente para assegurar a substituição de docentes para efeitos do cumprimento integral dos programas curriculares, planificação das actividades curriculares e produção de materiais didáctico-pedagógicos.

Relativamente aos dois Vice-Presidentes com os pelouros da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo, para melhor e mais eficaz capacidade de resposta por parte do órgão de gestão, às exigências funcionais, foi atribuído um reforço do número de horas de redução da componente lectiva, tendo em consideração o volume de tarefas inerentes. Assim, em vez das 6 horas semanais (correspondendo a 25% do crédito global atribuído ao Agrupamento) de redução da componente não lectiva, a vice-presidente com o pelouro do Pré-escolar passou a usufruir de 9 horas, sendo que cumpre as restantes 16 horas de componente lectiva em actividades de apoio. O vice-presidente com o pelouro do 1º Ciclo, em vez das 6 horas semanais (correspondendo a 25% do crédito global atribuído ao Agrupamento) de redução da componente não lectiva, passou a usufruir de 12 horas, sendo que cumpre as restantes 13 horas de componente lectiva em actividades de apoio e na leccionação do apoio ao estudo numa turma do Agrupamento. Por via da gestão destas horas e das que os outros dois elementos do Conselho Executivo (Presidente e Vice-Presidente com os pelouros do 2º e 3º Ciclos), o Conselho Executivo dispensou a necessidade de assessores pedagógicos.

Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)

Falta de uma bolsa de recursos docentes para o para o pré-escolar e o 1º ciclo, na medida em que para assegurar a ausência ao serviço dos educadores/professores titulares de turma, recorreu-se de forma sistemática aos professores de apoio educativo, para além do Vice-Presidente do Conselho Executivo, o que afectou o normal e sistemático desenvolvimento do trabalho de apoio educativo junto dos alunos sinalizados e o trabalho a desenvolver no Conselho Executivo, pelo Vice-Presidente, que neste caso vertente acabou por não permitir usufruir das 12 horas para as tarefas no órgão de gestão inicialmente previstas.

Expectativa de aprofundamento da autonomia

Para consolidação do projecto educativo e assegurar a prossecução das metas e objectivos consagrados em sede do contrato de autonomia, tendo em conta a mobilidade verificada no final do presente ano lectivo, é fundamental que seja concedido ao Agrupamento docente para reforço do apoio ao órgão de gestão ou para a dinamização de projectos, nos dois próximos anos de vigência do presente contrato, **o equivalente a dois horários completos de serviço ou o montante financeiro correspondente à parte não utilizada em vencimentos, para reforço de outros meios destinados aos mesmos fins.**

Revisão e/ou alteração da competência

Pretende-se que seja reconhecida ao Agrupamento a competência para **definir e autorizar, a pedido dos docentes interessados, diferentes modalidades de transferência, reposição e permuta de aulas ou de outros serviços, que permitam aos docentes o cumprimento flexível dos seus deveres de assiduidade, no âmbito quer da componente lectiva, quer da componente não lectiva do seu horário de trabalho sem prejuízo da qualidade da prestação do serviço aos alunos e às famílias.**

Assim, solicita-se que a competência acima referida seja aditada ao contrato.

Fontes / evidências apresentadas



2.3 Gerir a componente não lectiva a nível do estabelecimento de ensino dos docentes do Agrupamento, designadamente para efeitos de integração curricular, a nível da coordenação pedagógica e da articulação e planificação horizontal/transversal e vertical/diacrónica do currículo

Descrição da fase de desenvolvimento

Esta competência foi exercida em termos de integração curricular, a nível da coordenação pedagógica e da articulação e planificação horizontal/transversal e vertical/diacrónica do currículo, através da constituição de equipas de trabalhos em sede das respectivas estruturas intermédias de gestão.

Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)

Nada a registar.

Expectativa de aprofundamento da autonomia

Continuar a prática desenvolvida.

Revisão e/ou alteração da competência

Pretende-se que seja reconhecida ao Agrupamento a competência para **autorizar dispensas de serviço e regimes flexíveis de cumprimento da componente não lectiva do serviço normal docente, designadamente, regimes não presenciais, não semanais e concentrados.**

Assim, solicita-se que a competência acima referida seja aditada ao contrato.

Fontes / evidências apresentadas

2.4 Inventariar necessidades de formação do pessoal docente no domínio científico e pedagógico-didático

Descrição da fase de desenvolvimento

Esta competência foi exercida para efeitos da organização e planificação do plano de formação do pessoal docente e não docente apresentada ao Centro de Formação.

Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)

Nada a registar.

Expectativa de aprofundamento da autonomia

Continuar a prática desenvolvida.

Revisão e/ou alteração da competência

Nada a propor.

Fontes / evidências apresentadas

Plano de formação elaborado.



2.5 Mobilizar recursos humanos e técnicos através de parcerias com outras escolas, entidades ou instituições competentes, designadamente centros de formação contínua, escolas superiores de educação e universidades
Descrição da fase de desenvolvimento
Verificou-se a troca de escola entre as docentes Carla Susana de Pinho Correia Leal (afecta ao nosso Agrupamento) e a docente Helena Maria da Mota Lopes (afecta ao Agrupamento de Escolas Nery Capucho - Marinha Grande).
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Nada a registar.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Pretende-se vir a criar a figura do "amigo crítico" para acompanhamento do processo de auto-avaliação interna do Agrupamento, com recurso a uma instituição de ensino superior. Pretende-se igualmente alargar o âmbito desta competência, com efeitos já partir do próximo ano lectivo 2009/2010.
Revisão e/ou alteração da competência
Para além da competência já reconhecida ao Agrupamento, pretende-se utilizar a troca de pessoal entre escolas, com acordo dos próprios e dos órgãos de gestão das escolas envolvidas, devendo o acordado ser comunicado à DGRHE. Assim, esta competência deveria passar a ter a seguinte redacção, pelo que se solicita que a mesma seja alterada: "Mobilizar recursos humanos e técnicos através de parcerias com outras escolas, entidades ou instituições competentes, designadamente centros de formação contínua, escolas superiores de educação e universidades e/ou utilizar a troca de pessoal entre escolas, com acordo dos próprios e dos órgãos de gestão das escolas envolvidas, devendo o acordado ser comunicado à DGRHE".
Fontes / evidências apresentadas
Declaração de troca assinada pelas interessadas e respectivos órgãos de gestão.

2.6 Definir critérios de distribuição de serviço não docente, procedendo designadamente à afectação funcional interna do pessoal não docente
Descrição da fase de desenvolvimento
Esta competência foi exercida ao longo do ano lectivo, tal como no ano lectivo transacto. Assim, manteve-se a reconversão profissional dos dois guardas-nocturnos para a função de auxiliares de acção educativa, tal como no ano lectivo anterior, e procedeu-se à distribuição de Auxiliares de Acção Educativa, a tempo inteiro, pelo maior número possível de escolas do 1º CEB do nosso Agrupamento, por via de uma gestão interna de recursos, de modo a assegurar a componente curricular e a flexibilidade moderada da implementação das actividades de enriquecimento curricular.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Apesar da gestão interna efectuada, o número insuficiente de recursos não docentes na maioria das escolas do 1º ciclo, acabou por condicionar bastante os efeitos desejados.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Passar a ter competência para decidir sobre períodos especiais de férias do pessoal docente e não docente, com



acordo dos interessados e sem prejuízo das actividades lectivas.
Revisão e/ou alteração da competência
Pretende-se incluir na adenda ao contrato, uma nova competência no âmbito da gestão dos recursos humanos, a saber: Decidir sobre períodos especiais de férias do pessoal docente e não docente, com acordo dos interessados e sem prejuízo das actividades lectivas
Fontes / evidências apresentadas
Mapa de distribuição de serviço não docente e objectivos e competências fixados em sede da avaliação de desempenho.

3 No âmbito organizacional:

3.1 Designar os docentes para o exercício das funções de coordenação das subestruturas intermédias de orientação educativa previstas no Regulamento Interno do Agrupamento nas situações em que não há professores titulares providos
Descrição da fase de desenvolvimento
A competência não foi exercida, pelo facto desta situação já se encontrar regulamentada no novo diploma de autonomia e gestão das escolas (Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril).
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)

Expectativa de aprofundamento da autonomia
Nada a registar.
Revisão e/ou alteração da competência
Deve eliminar-se do contrato de autonomia, uma vez que a legislação em vigor já contempla a situação.
Fontes / evidências apresentadas
Mapa de distribuição de serviço não docente e objectivos e competências fixados em sede da avaliação de desempenho.

3.2 Estabelecer o calendário escolar, fixando-o no início do ano dentro dos limites de flexibilidade fixados a nível nacional, decidindo designadamente quanto à necessidade de interrupção das actividades lectivas para a realização de reuniões ou acções de formação que não possam decorrer em horário pós-laboral, garantindo o cumprimento integral do número mínimo de dias de aulas e salvaguardando a guarda dos alunos durante todo o ano lectivo
Descrição da fase de desenvolvimento
A competência ainda não foi exercida, por não se ter identificado a necessidade de se implementar qualquer acção no âmbito da mesma.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
A maior dificuldade para operacionalizar esta competência reside no facto de em circunstância alguma o Agrupamento, por si próprio ou com outros parceiros, conseguir salvaguardar a guarda dos alunos durante todo o ano lectivo, por falta de recursos humanos.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Nada a registar.



Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor.
Fontes / evidências apresentadas

3.3 Mobilizar recursos locais e suscitar a solidariedade da comunidade para acções de apoio sócio-educativo e outras no interesse dos alunos
Descrição da fase de desenvolvimento
A competência ainda não foi exercida, por não se ter identificado a necessidade de se implementar qualquer acção no âmbito da mesma.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Nada a registar.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Nada a registar.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor.
Fontes / evidências apresentadas

4 No âmbito dos recursos financeiros e materiais:

4.1 Estabelecer parcerias com outras escolas públicas do concelho de Leiria de forma a assegurar uma gestão integrada de recursos técnicos especializados, nomeadamente, entre outros, um(a) psicólogo(a), um(a) terapeuta da fala e um(a) técnico(a) de serviço social para cumprimento do objectivo operacional constante do nº 7 do artigo 2º do presente contrato
Descrição da fase de desenvolvimento
A competência ainda não foi exercida, nos dois anos de vigência do contrato. O Agrupamento veio a ter autorização da Direcção Regional de Educação do Centro (DREC) para contratar uma terapeuta da fala por outra via que não ao abrigo do contrato de autonomia. Nos anos lectivos de 2007/2008 e de 2008/2009, procurou-se por via de outras parcerias, designadamente com a CERCILEI, assegurar o acompanhamento de alguns alunos por um psicólogo. Quanto ao técnico de serviço social, não se identificou a sua necessidade, em ambos os anos lectivos.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
O protocolo que o Agrupamento tem com a CERCILEI, pese a disponibilidade desta instituição, começa a não ser suficiente para a triagem e acompanhamento sistemático dos casos dos nossos alunos. Por outro lado, a maioria dos pedidos de transferência de alunos para outros estabelecimentos, nestes dois últimos anos, prende-se com a inexistência deste serviço, sendo tal motivo evocado pelos pais/encarregados de educação.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Pretende-se consolidar as taxas de sucesso escolar e manter a taxa de abandono escolar. Importa igualmente desenvolver um programa de orientação e informação para os nossos alunos, situação que os mesmos já não



usufruem desde 2005/2006, uma vez que a Escola-Sede deixou de ter condições orçamentais próprias para a assunção desta despesa. Torna-se também necessário reforçar os apoios sócio-educativos e garantir a monitorização permanente por um Serviço de Psicologia e Orientação (SPO).

Torna-se indispensável procurar garantir entre os alunos mais desfavorecidos¹ níveis de realização de objectivos e metas de sucesso escolar estabelecidas no nosso contrato de autonomia e incrementar a qualidade do tempo passado na escola.

Revisão e/ou alteração do objectivo

Criar no Agrupamento um Serviço de Psicologia e Orientação, dotando-o de um Psicólogo já no próximo ano lectivo de 2009/2010. Em parceria com outra instituição, assegurar a contratação de um Assistente Social e de uma Animador Cultural até 2010/2011.

Fontes / evidências apresentadas

4.2 Gerir o crédito horário global, podendo solicitar a sua conversão em equivalente financeiro

Descrição da fase de desenvolvimento

A competência ainda não foi exercida.

Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)

A tutela não definiu ainda quaisquer orientações para o exercício desta competência.

Expectativa de aprofundamento da autonomia

Solicitar já no início do próximo ano lectivo ao Gabinete de Gestão Financeira a conversão a que o Agrupamento tem direito relativamente ao ano lectivo de 2008/2009, uma vez que a verba se enquadra no ano económico de 2009 ainda em curso.

Revisão e/ou alteração da competência

Nada a propor.

Fontes / evidências apresentadas

4.3 Proceder à contratação de serviços de entidades externas ao Agrupamento para efeitos da realização de acções de formação para pessoal docente e não docente do Agrupamento, no âmbito do seu plano de formação e actualização do pessoal docente e não docente, com recurso ao orçamento privativo do Agrupamento e sem prejuízo de eventuais parcerias, quer com Centros de Formação, quer os serviços do Ministério da Educação

Descrição da fase de desenvolvimento

A competência ainda não foi exercida, por não se ter identificado a necessidade de se implementar qualquer acção no âmbito da mesma.

Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)

¹ Consideram-se mais desfavorecidos os alunos economicamente carenciados passíveis de beneficiar de apoios de acção social escolar e aqueles cujos pais têm uma qualificação escolar inferior à sua.



Expectativa de aprofundamento da autonomia
Nada a registar.
Revisão e/ou alteração da competência
Esta competência deixa de fazer sentido, uma vez que a curto prazo as escolas serão dotadas de verbas próprias para este efeito. Propõe-se a sua eliminação do nosso contrato.
Fontes / evidências apresentadas

4.4 Proceder à aquisição do material escolar necessário, no âmbito da execução orçamental do Agrupamento e/ou recorrendo à eventual e voluntária comparticipação de outros parceiros

Descrição da fase de desenvolvimento
Não foi necessário proceder à aquisição de material no decurso do presente ano lectivo. Assim, esta competência foi parcialmente exercida e apenas no que diz respeito à voluntária comparticipação de outros parceiros, designadamente por parte da Associação de Pais da Escola-Sede que suportou todas as despesas inerentes à construção da passagem interna da Escola-Sede para o Pavilhão Desportivo de Colmeias e ao arranque das obras da nova sala Teacch para alunos autistas. Em tempo útil, deslocou-se à escola-sede uma engenheira da Direcção Regional de Educação do Centro que verificou que havia condições para a sua criação e o pedido de construção da sala foi formalizado pela escola.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Nada a registar.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Tendo em conta que o nosso Agrupamento foi considerado como de referência no atendimento a alunos com problemas do espectro do Autismo, é indispensável acelerar a disponibilização de uma sala devidamente equipada e estruturada de forma adequada, para o funcionamento da sala de Ensino Estruturado para os alunos dos 2º e 3º ciclos, uma vez que o espaço que está a ser utilizado é demasiado exíguo para o efeito.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor.
Fontes / evidências apresentadas

4.5 Proceder à substituição de material irrecuperável ou obsoleto

Descrição da fase de desenvolvimento
A competência ainda não foi exercida, por não se ter identificado a necessidade de se implementar qualquer acção no âmbito da mesma.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Nada a registar.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Nada a propor.



Revisão e/ou alteração da competência
Nada a registar.
Fontes / evidências apresentadas

4.6 Alienar bens que se tornem desnecessários, em condições especiais e nos termos previstos na lei
Descrição da fase de desenvolvimento
A competência ainda não foi exercida, por não se ter identificado a necessidade de se implementar qualquer acção no âmbito da mesma.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Nada a registar.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Nada a registar.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor.
Fontes / evidências apresentadas

C) A nível dos compromissos do Agrupamento consagrados no contrato de autonomia:

1. Cumprir o serviço público de educação
Descrição da fase de desenvolvimento
Está a ser desenvolvido desde o 1º ano de vigência do contrato.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Algumas limitações na assunção plena das competências e compromissos reconhecidos no contrato, pelas razões aduzidas neste relatório.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Continuar a cumprir o serviço público de educação.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor.
Fontes / evidências apresentadas
Documentos internos do Agrupamento.



2. Fazer prevalecer os objectivos de ensino e aprendizagem dos alunos e alunas sobre os interesses dos demais intervenientes no processo de ensino

Descrição da fase de desenvolvimento

Está a ser desenvolvido desde o 1º ano de vigência do contrato.

Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)

Algumas limitações na assunção plena das competências e compromissos reconhecidos no contrato, pelas razões aduzidas neste relatório.

Expectativa de aprofundamento da autonomia

Continuar a fazer prevalecer os objectivos de ensino e aprendizagem dos alunos e alunas sobre os interesses dos demais intervenientes no processo de ensino.

Revisão e/ou alteração da competência

Nada a propor.

Fontes / evidências apresentadas

Documentos internos do Agrupamento.

3. Cumprir e fazer cumprir os princípios e as disposições consagrados no CA

Descrição da fase de desenvolvimento

Está a ser desenvolvido desde o 1º ano de vigência do contrato.

Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)

Algumas limitações na assunção plena das competências e compromissos reconhecidos no contrato, pelas razões aduzidas neste relatório.

Expectativa de aprofundamento da autonomia

Continuar a cumprir e a fazer cumprir os princípios e as disposições consagrados no CA.

Revisão e/ou alteração da competência

Nada a propor.

Fontes / evidências apresentadas

Documentos internos do Agrupamento.

4. Promover a autonomia e a consciência cívica dos alunos e alunas e o progressivo envolvimento dos mesmos nas tarefas e responsabilidades de gestão das instalações e dos recursos afectos ao Agrupamento, nos termos a definir no Regulamento Interno

Descrição da fase de desenvolvimento

Com a entrada do novo diploma de autonomia e gestão das escolas (Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril), o Agrupamento encontra-se numa fase de reconfiguração organizacional.

A eleição do Conselho Geral agendada para Setembro de 2009 e a eventual alteração do Regulamento Interno, parece aconselhar diferir para melhor momento estratégico o exercício e operacionalização desta competência.



Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
As mudanças organizacionais em curso.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Prevê-se a sua operacionalização no início do novo ano lectivo de 2009/2010.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a registar.
Fontes / evidências apresentadas
Documentos internos do Agrupamento.

5. Assegurar a democraticidade, transparência e racionalidade das decisões pedagógicas e dos actos de administração e gestão, no respeito pela lei em vigor, pelo projecto educativo e pelo regulamento interno do agrupamento
Descrição da fase de desenvolvimento
Está a ser desenvolvido desde o 1º ano de vigência do contrato.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Algumas limitações na assunção plena das competências e compromissos reconhecidos no contrato, pelas razões aduzidas neste relatório.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Continuar a prática em curso melhorando-a ainda mais.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor.
Fontes / evidências apresentadas
Documentos internos do Agrupamento.

6. Desenvolver o projecto educativo adequando-o às necessidades concretas de aprendizagem e formação de cada aluno e aluna e tendo em conta as legítimas expectativas dos pais/mães/Enc. Educ.
Descrição da fase de desenvolvimento
Está a ser desenvolvido desde o 1º ano de vigência do contrato.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Algumas limitações na assunção plena das competências e compromissos reconhecidos no contrato, pelas razões aduzidas neste relatório.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Continuar a prática em curso, melhorando-a ainda mais.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor.
Fontes / evidências apresentadas
Documentos internos do Agrupamento.



7. Organizar-se, nos termos do respectivo regulamento interno, de forma a dar resposta e a assegurar o cumprimento e a aplicação do CA
Descrição da fase de desenvolvimento
Está a ser desenvolvido desde o 1º ano de vigência do contrato.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Algumas limitações na assunção plena das competências e compromissos reconhecidos no contrato, pelas razões aduzidas neste relatório.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Continuar a prática em curso.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor.
Fontes / evidências apresentadas
Documentos internos do Agrupamento.

8. Alcançar as taxas de 0%, para o abandono escolar e de 98%, 92% e 95% para o sucesso escolar, nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, respectivamente, e, ainda, integrar, em cada ano lectivo, 10% dos alunos no quadro de mérito
Descrição da fase de desenvolvimento
Ver páginas 4 e 5 do presente relatório.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Ver páginas 4 e 5 do presente relatório.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Ver páginas 4 e 5 do presente relatório.
Revisão e/ou alteração da competência
Ver páginas 4 e 5 do presente relatório.
Fontes / evidências apresentadas
Ver páginas 4 e 5 do presente relatório.



9. Aumentar em 25% o nível de envolvimento e de participação de pais/mães/encarregados de educação nos processos de tomada de decisão com impacto estratégico na organização e acompanhamento do percurso formativo dos seus educandos

- 9.1** Realização, por ano lectivo, de duas acções/actividades específicas de sensibilização e de informação/formação (teóricas e práticas), para a abordagem de temáticas diversas tais como - currículo e gestão e flexibilidade curricular, técnicas e instrumentos de avaliação, critérios gerais de avaliação, programas das disciplinas escolares, competências essenciais e transversais, instrumentos de gestão e desenvolvimento curricular, organização e funcionamento do Agrupamento, Regulamento Interno do Agrupamento, problemas sociais, a promover pelos directores de turma e equipas multidisciplinares.
- 9.2** Criação em sede da Assembleia de Escola de três subcomissões para preparação de documentos a analisar e emissão de pareceres consultivos sobre documentos/instrumentos de gestão relacionados com a organização e funcionamento do Agrupamento, designadamente o Projecto Educativo, o Regulamento Interno, o Plano Anual de Actividades.
- 9.3** Participação, no mínimo, por ano lectivo, em duas actividades no âmbito no Projecto Curricular de Turma;
- 9.4** Convide, no mínimo, duas vezes por ano lectivo, à sua participação nas actividades do Agrupamento (através da Internet, do envio de mensagens SMS e *e-mail* e dos próprios alunos e alunas).

Descrição da fase de desenvolvimento

As competências previstas nos pontos 9.1, 9.3 e 9.4 do contrato foram cumpridas.

A competência constante do ponto 9.2 por se encontrar já regulamentada no novo diploma de autonomia e gestão das escolas (Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril), não foi exercida.

Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)

Expectativa de aprofundamento da autonomia

Consolidar o cumprimento das metas fixadas e envolver bem mais os pais/mães e encarregados de educação

Revisão e/ou alteração da competência

A competência constante do ponto 9.2 já se encontra prevista na legislação específica em vigor, entretanto publicada, é de a eliminar do contrato.

Fontes / evidências apresentadas

Documento anexo ao presente relatório - ANEXO 1 - "Balanço dos Resultados Escolares 2008/2009".

10. Contribuir para uma taxa de 100% de cobertura/funcionamento das actividades de enriquecimento curricular no 1º Ciclo do Agrupamento, procurando assegurar, em regime de complementaridade, o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular a que a Câmara Municipal de Leiria não consiga dar resposta

Descrição da fase de desenvolvimento

Nos dois anos de vigência do contrato, esta competência nunca foi exercida por se revelar desenquadrada em sede do contrato face à legislação em vigor que já a contempla.

Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)

Nada a registar.

Expectativa de aprofundamento da autonomia

Nada a registar.



Revisão e/ou alteração da competência
Como esta situação já se encontra prevista na legislação específica em vigor, entretanto publicada, é de eliminar do contrato.
Fontes / evidências apresentadas

11. Operacionalizar reuniões semanais de equipas multidisciplinares de trabalho para organização, planificação, implementação e avaliação de actividades interdisciplinares para os alunos e alunas, bem como para a produção de recursos ao nível dos materiais didáctico-pedagógicos
Descrição da fase de desenvolvimento
Com a entrada do novo diploma de autonomia e gestão das escolas (Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril), o Agrupamento encontra-se numa fase de reconfiguração organizacional até 31 de Agosto, o que aconselha que em termos estratégicos e operacionais esta competência seja exercida a partir do início do próximo ano lectivo.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Nada a registar.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
A operacionalizar no início do novo ano lectivo de 2009/2010, com vista a aperfeiçoar o funcionamento das equipas multidisciplinares de trabalho.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor.
Fontes / evidências apresentadas

12. Operacionalizar uma reunião de trabalho semanal e/ou quinzenal por área curricular disciplinar, designadamente para efeitos de integração curricular, a nível da coordenação pedagógica e da articulação e planificação horizontal/transversal e vertical/diacrónica do currículo
Descrição da fase de desenvolvimento
Com a entrada do novo diploma de autonomia e gestão das escolas (Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril), o Agrupamento encontra-se numa fase de reconfiguração organizacional até 31 de Agosto, o que aconselha que em termos estratégicos e operacionais esta competência seja exercida a partir do início do próximo ano lectivo.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Nada a registar.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
A operacionalizar no início do novo ano lectivo de 2009/2010, com vista a aperfeiçoar o funcionamento das diferentes estruturas intermédias e equipas multidisciplinares de trabalho, a melhorar a articulação da gestão de topo com a gestão de nível intermédio, incrementando o papel e funções das estruturas intermédias.
Fontes / evidências apresentadas



13. Alcançar uma taxa de 90% a nível do cumprimento dos programas curriculares do pré-escolar e do ensino básico, através da gestão integrada dos recursos humanos existentes

Descrição da fase de desenvolvimento

O objectivo foi superado, tendo-se cumprido a totalidade dos programas.

Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização dos objectivos)

No relatório anual de progresso do ano lectivo 2007/2008, o objectivo não tinha sido operacionalizado, uma vez que a meta apenas tinha que ser cumprida em 2010/2011. Admitiu-se até que carecia de reajustamento para uma taxa bem mais exequível, tendo em conta os constrangimentos sentidos, particularmente com a falta de recursos docentes para assegurar as substituições dos docentes no pré-escolar e no 1º ciclo. No entanto, como em 2008/2009, os dois vice-presidentes do Conselho Executivo e ainda, no caso do 1º ciclo, as docentes dos apoios educativos, acabaram por assegurar a substituição dos docentes titulares, os programas vieram a ser cumpridos, relativamente ao pré-escolar e 1º ciclo. Também em relação ao 2º e 3º ciclos, os programas foram cumpridos.

Expectativa de aprofundamento da autonomia

Continuar a assegurar uma taxa de cumprimento de 100%.

Revisão e/ou alteração da competência

Nada a registar.

Fontes / evidências apresentadas

Documento interno elaborado pelos departamentos curriculares e apresentado no Conselho Pedagógico de 10 de Julho designado "Balanço do ano lectivo 2008/09 - Análise da distribuição de serviço docente efectuada", onde entre outros aspectos se reflecte sobre o cumprimento dos programas curriculares das diferentes disciplinas.

14. Planificar, organizar e implementar um projecto anual de envolvimento dos alunos e alunas nas tarefas e responsabilidades de gestão das instalações e dos recursos afectos ao Agrupamento, nos termos a definir no Regulamento Interno

Descrição da fase de desenvolvimento

Com a entrada do novo diploma de autonomia e gestão das escolas (Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril), o Agrupamento encontra-se numa fase de reconfiguração organizacional.

A eleição do Conselho Geral agendada para Setembro de 2009 e a eventual alteração do Regulamento Interno, parece aconselhar diferir para melhor momento estratégico o exercício e operacionalização desta competência.

Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)

As mudanças organizacionais em curso.

Expectativa de aprofundamento da autonomia

Prevê-se a sua operacionalização no início do novo ano lectivo de 2009/2010.

Revisão e/ou alteração da competência

Nada a propor.

Fontes / evidências apresentadas



15. Promover a realização, em cada ano lectivo, no mínimo de uma acção de formação para pessoal docente e não docente do agrupamento

Descrição da fase de desenvolvimento

Tem sido assumido.

Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)

Nada a registar.

Expectativa de aprofundamento da autonomia

Continuar a prática

Revisão e/ou alteração da competência

Nada a propor.

Fontes / evidências apresentadas

Documentos internos do Agrupamento.

16. Manter com o ME um relacionamento institucional directo e colaborante no quadro da delimitação de competências decorrente da lei e do CA

Descrição da fase de desenvolvimento

Tem sido assumido.

Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)

Nada a registar.

Expectativa de aprofundamento da autonomia

Continuar a prática.

Revisão e/ou alteração da competência

Nada a propor.

Fontes / evidências apresentadas

Documentos internos do Agrupamento

17. Manter com as entidades representativas do meio social envolvente um diálogo e colaboração permanentes que permitam ao Agrupamento, por um lado, mobilizar recursos acrescidos para a realização das suas actividades e, por outro, reforçar mecanismos de integração do Projecto Educativo na comunidade

Descrição da fase de desenvolvimento

O compromisso tem sido assumido.

Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)

Dificuldades pontuais na assunção de uma maior disponibilidade e envolvimento das entidades.

Expectativa de aprofundamento da autonomia

Consolidar o diálogo e colaboração com as entidades representativas do meio social envolvente.

Revisão e/ou alteração da competência

Nada a propor.



Fontes / evidências apresentadas
Documentos internos do Agrupamento.

18. Facultar aos interessados a máxima informação possível sobre o projecto educativo
Descrição da fase de desenvolvimento
O compromisso tem sido assumido, por via da divulgação do projecto educativo.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Nada a registar.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Pretende-se alargar o papel de participação e intervenção no processo de elaboração e avaliação do projecto educativo a partir do próximo ano lectivo de 2009/2010.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor.
Fontes / evidências apresentadas
Documentos internos do Agrupamento.

19. Realizar anualmente a auto-avaliação com divulgação no site do agrupamento dos resultados obtidos e das metas alcançadas
Descrição da fase de desenvolvimento
O Agrupamento tem desenvolvido o seu processo de auto-avaliação segundo o modelo CAF. Este ano lectivo implementou um plano de melhoria.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização das competências)
Nada a registar.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Nada a registar.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor.
Fontes / evidências apresentadas
Relatório de Auto-avaliação 2007/2008 que inclui também o Plano de Melhorias para 2008/2009.



D) A nível dos compromissos do Ministério da Educação consagrados no contrato de autonomia:

1. Tomar as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente contrato, nos limites do orçamento do Agrupamento

Descrição da fase de desenvolvimento
Por implementar.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização dos objectivos)
Não clarificação e assunção por parte da tutela.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Ver assumido pela tutela o compromisso.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor.

2. Canalizar para o Agrupamento 50% das poupanças decorrentes de racionalização e reorganização dos recursos humanos, que permitam melhorar o actual custo por aluno e o actual rácio aluno/professor

Descrição da fase de desenvolvimento
Por implementar.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização dos objectivos)
Não clarificação e assunção por parte da tutela.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Ver assumido pela tutela o compromisso.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor.

3. Autorizar a conversão de crédito horário em equivalente financeiro

Descrição da fase de desenvolvimento
Por implementar.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização dos objectivos)
Não clarificação e assunção por parte da tutela.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Ver assumido pela tutela o compromisso.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor.



4. Manter com o Agrupamento um relacionamento institucional directo e colaborante, no quadro da delimitação de competências decorrente da lei e do presente contrato
Descrição da fase de desenvolvimento
A acção apenas foi operacionalizada por via da monitorização desenvolvida pela DREC - Equipa EMADAE/GAE.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização dos objectivos)
Falta de canais de comunicação e de decisão mais ágeis e abertos à construção da autonomia.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Ver melhorada a assunção deste compromisso.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor.
5. Assegurar a consulta e o apoio ao Agrupamento nas questões de índole jurídica
Descrição da fase de desenvolvimento
Por implementar uma vez que tal necessidade ainda não foi identificada por parte do Agrupamento.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização dos objectivos)
Nada a registar.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Nada a registar.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor
6. Participar na Comissão de Acompanhamento prevista no artigo sétimo do presente contrato
Descrição da fase de desenvolvimento
A participação processou-se através da DREC.
Constrangimentos (Condições que influenciaram negativamente a concretização dos objectivos)
Não promoção de iniciativas que favoreçam o debate e a reflexão que suscitem o alargamento do espaço de intervenção da comunidade e a construção de um processo partilhado de informação e troca reflectida de experiências.
Expectativa de aprofundamento da autonomia
Ver promovida uma metodologia de acompanhamento e envolvimento que permita a indispensável identificação, descodificação e compreensão das dinâmicas organizacionais do nosso Agrupamento, cruzamento das representações dos actores escolares, percepção das eventuais mudanças e do sentido e significado das mesmas, podendo contribuir assim de forma sustentada, para que o processo de execução e desenvolvimento do nosso contrato de autonomia, possa ser constantemente reinterpretado, permanentemente reflectido, avaliado, configurando, deste modo, a questão da autonomia do Agrupamento como cenário de aprendizagem organizacional e de mudança educativa. Organizar-se um Seminário de reflexão para balanço / identificação, análise e reflexão do percurso que já foi feito, o que se conseguiu, o que está desadequado e perspectivar o futuro - identificação e divulgação das grandes linhas de força para o futuro.
Revisão e/ou alteração da competência
Nada a propor.



Considerações Finais

De acordo com os dados apresentados anteriormente, consideramos que os nossos objectivos/metast e compromissos têm sido cumpridos / alcançados.

No entanto, a consecução do nosso Contrato de Autonomia, celebrado em Setembro de 2007, exige que os vários sectores da Escola contribuam para o seu desenvolvimento operacional.

É, pois, necessário implementar, de forma ainda mais concreta, um plano de desenvolvimento de Autonomia da Escola, que coordene as acções a desenvolver, para atingir as metas pretendidas.

Assim, parece fazer sentido que para o ano lectivo 2009/2010, sejam elaborados Planos de Actuação/Melhoria para os diferentes sectores do Agrupamento: Estruturas Pedagógicas - Serviços de Apoio - Serviços Administrativos.

Fará igualmente sentido para dar resposta a novas exigências, planificar processos que suscitem:

- O desenvolvimento de um plano de formação estruturado;
- A elaboração de manuais de competências para diferentes sectores;
- A modernização administrativa.

Uma Escola que pensa é composta por pessoas que pensam ou aprendem a pensar.

Aprender a pensar quer dizer literalmente abrir uma discussão contínua, um interrogar-se continuamente, um observar, um levar material para discussão, em que cada um de nós controla a sua própria discussão, consciência, responsabilidade, pensamento ético, pensamento cultural.

O que importa é que a Escola pense e para pensar fazem falta muitas cabeças.



Uma só cabeça pode pensar, pode chegar até muito longe, mas, em matéria de Educação, é necessário proximidade, discussão conjunta, acção colectiva.

Entre a indiferença que nos deixa inertes e a dramatização que nos destrói, temos de encontrar um lugar para a razão, para a lucidez e para a acção colectiva e partilhada.

O tempo é de continuar a delinear percursos, juntar esforços para construir (novos) projectos. Um continuar a caminhar fazendo, um continuar a olhar para a frente, traçando uma nova rota. Que (re)começa todos os dias. Num percurso de partilha de responsabilidades.

Queremos continuar a construir a Escola que está ao tempo e espaço das nossas intenções. Soltemos as amarras e o nosso Agrupamento continuará a sua rota - neste (saber) fazer de coisas pequenas com grande dimensão. Onde todos temos sabido e vamos continuar a saber alimentar e fazer crescer uma **espiral de esperança em direcção ao futuro...**

Importaria também que a tutela e demais serviços descentralizados, acompanhassem mais o Agrupamento na rota de uma autonomia construída, fazendo com que os ventos (da mudança e da inovação) pudessem ser (mais) favoráveis...

Colmeias, 14 de Julho de 2008

O Director



Anexo